



## PORTARIA Nº 11.008, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, designada na função gratificada de Controlador Interno, Padrão FG2, Nível IIIE - da Controladoria Interna Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/08/2012 a 31/07/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 2º** A servidora **Rosangela do Nascimento**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 23/06/2014 a 22/06/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 3º** A servidora **Mara Cristina da Silva Gomes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/08/2014 a 10/08/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 4º** A servidora **Meire Aparecida Guimarães**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 5º** Ao servidor **Reginaldo da Silva Aleixo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 6º** Ao servidor **Adriano Cassio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 03 dias, sendo os outros 42 pagos através da Portaria 9684/2019), correspondente ao quinquênio de 16/08/2014 a 15/08/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



**Art. 7º** Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 08 dias, sendo os outros 37 pagos através da Portaria 10.310/2020), correspondente ao quinquênio de 26/04/2014 a 25/04/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 8º** A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 09 dias, sendo os outros 36 pagos através da Portaria 10.310/2020), correspondente ao quinquênio de 14/02/2015 a 13/02/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 9º** Ao servidor **Adalberto Guimarães**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/05/2014 a 10/05/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 10.** A servidora **Elianas Dias de Oliveira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 11.** Ao servidor **Edimar Aparecido Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2015 a 29/02/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de agosto de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleiton Ap. de Jesus Borini**  
**Diretor de Transparência, Justiça e Segurança**